



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023-GP-PMOP, de 11/07/2023.

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Oeiras do Pará e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, EXMA. SENHORA GILMA DRAGO RIBEIRO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, e;

**CONSIDERANDO**, que no mês de julho há significativa redução das atividades dos órgãos públicos municipais, devido ser o período de férias de um número considerável de servidores;

**CONSIDERANDO** o período que corresponde à realização do 34º Festival do Camarão, compreendido nos dias **14, 15 e 16 de julho**, importante e tradicional evento de cunho cultural local, de grande repercussão nas regiões do Baixo Tocantins e do Marajó, época relevante para a integração dos nossos munícipes, para o resguardo da nossa cultura e para o fomento do turismo, com encerramento na manhã do **dia 17** do referido mês, neste Município de Oeiras do Pará;

**CONSIDERANDO**, que a continuidade dos serviços considerados essenciais não sofrerá prejuízo e que o interesse público será resguardado;

**DECRETA:**

**Art. 1º FACULTAR** o expediente, nos Órgãos e Entidades da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Oeiras do Pará, das próximas sextas-feiras do mês de julho de 2023, ou seja, nos dias **14, 21 e 28**, bem como, o expediente do dia **17** (segunda-feira) de julho.

**Art. 2º** Excetuam-se do disposto neste Decreto **os serviços considerados essenciais e de interesse público**, prestados pelo município à população, que serão realizados normalmente, como o atendimento do hospital, limpeza pública e vigilâncias.

**Art. 3º** Caberá aos titulares das Pastas Municipais e Diretores de Departamentos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA



**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 11 de julho de 2023.

  
**GILMA DRAGO RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **PUBLIQUEI** no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal o **Decreto Municipal nº 056/2023, de 11 de julho de 2023**, em atendimento ao Princípio da Publicidade e em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 11 dias do mês de julho 2023, o qual foi registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 11/07/2023.

  
**Anatote Maciel Coitinho**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 037/2023

*Mobilizar para mudar, Oeiras já!*